

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

Resolução nº 003/2017, de 24 de agosto de 2017.

Ementa: Antecipa a eleição da Mesa Diretora da Câmara, para o biênio 2019/2020, conforme art. 9° do Regimento Interno desta Casa Legislativa e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR, Estado de Alagoas,

Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica antecipada a eleição da Mesa Diretora, para o biênio 2019/2020, conforme art. 9º da Resolução nº 004/2006, datada de 04 de outubro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, para a data de 28 de agosto de 2017, sendo que, verificada a impossibilidade de ser realizada nesta data, será definida pelo Presidente deste Poder Legislativo nova data para realização da mesma em sessão ordinária ou extraordinária da Câmara de Vereadores, considerando-se empossados os eleitos, a partir de primeiro de janeiro do segundo biênio da mesma legislatura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se a Resolução nº 001/2013 de 28 de fevereiro de 2013.

Câmara Municipal de Pilar-AL, em 24 de agosto de 2017.

Rosenaldo Gomes Cavalcante

Presidente

A presente Resolução foi publicada e registrada na Administração da Câmara Municipal de Pilar, em 24 de agosto de 2017.

Rarisson Ariel de Amorim Moraes

1ºSecretário